



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.240

13 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 998/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2024 - PMI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/12/2024 às 08h:00  
Até 19/12/2024 às 08h:40

##### PERÍODO DE LANCES

De 19/12/2024 às 09h:00  
Até 19/12/2024 às 15h:00

Valor Máximo Total: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC – <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

#### Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
0300104121000320163390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para fins de Elaboração de Projeto Executivo de Estrutura Metálica, Concreto e Fundações para execução de obra de um Mirante a ser instalado no Parque Urbano Tucanos de Ibiporã.

**Informações:** Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 642/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$76.900,00(setenta e seis mil e novecentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
297 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1288 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
792 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.300,00
793 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.600,00

**Total Suplementação: 76.900,00**



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária** e o **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
789 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	12.870,00
790 - 3.3.90.33.00.00	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.030,00
791 - 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>14.900,00</b>
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000		62.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>62.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**      **KÊMIL EL KADRI**      **JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Diretor Contábil      Secretário de Finanças      Prefeito Municipal

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2.023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** LB ASFALTOS LTDA.

**Proc. Adm. nº 670/2.022 – Concorrência Pública nº 08/2.023 – Contrato nº 253/2.023 - Protocolo nº 35.625/2.024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e implantação das redes de água pluviais, canteiro central, sinalização viária e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na rua Ibrahim Prudente da Silva.

**O presente termo objetiva:**

Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 253/2.023 por mais 120 (cento e vinte dias), até o dia 20/04/2.025, nos termos do artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/1.993, cláusula quarta do contrato e nos demais fundamentos externados no Protocolo nº 35.625/2.024.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 12 de dezembro de 2.024.

**Ibiporã-PR, 12 de dezembro de 2.024.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2.023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.

**Proc. Adm. nº 672/2.022 – Concorrência Pública nº 09/2.023 – Contrato nº 259/2.023 – Protocolo nº 35.840/2.024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde - La Fontaine Corrêa Da Costa, Olemário Mendes Borges - John Kennedy, José Silva Sá (Jd. Pérola) e Orlando Pelisson (Jd. Bom Pastor).

**O presente termo tem como objeto:**

Acréscimo de **38,7987404222%**, referente ao **Lote 4** (Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson localizado Rua Angelo Zani com rua Nilo Cavatoni, Jardim Bom Pastor, Ibiporã-PR), equivalente a **R\$ 292.307,14 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sete reais e sete centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1.993, no Parecer Jurídico Referencial nº 02/2.023 da Procuradoria Geral do Município, assim como na Cláusula Doze do referido Contrato e nos demais fundamentos externados no Protocolo sob o nº 35.840/2.024.

Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 3.413.113,07** (três milhões, quatrocentos e treze mil, cento e treze reais e sete centavos) correspondente a **9,7059641516% do** valor original do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 12 de dezembro de 2.024.

**Ibiporã-PR, 12 de dezembro de 2.024.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### PORTARIANº1.116.DE11DEDEZEMBRODE2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrentedaConcorrência Pública nº11/2.024,cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de: 1) Serviços de topografia e engenharia em Rede de Distribuição Urbana – RDU, Copel de média e baixa tensão 13,8 KV – 127/220 volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais padrão Copel para possibilitar atendimento de melhorias e adequações à iluminação pública no prolongamento da Rua Ermindo Birelo (Jamil Sacca) conforme projeto aprovado pela Copel Distribuição S.A em anexo; e, 2) Serviço de execução da torre transformadora com mureta



3x800 a para possibilitar aumento de carga da Unidade Consumidora - UC 13163760; com o fornecimento e a instalação de painéis de distribuição internos com seus respectivos disjuntores interligados por cabeamento subterrâneo ao Centro Cultural, da Avenida Dom Pedro I.  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº558/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 977/2.024, Concorrência Pública nº11/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestor o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor Diogo Francisco Perez, matrícula nº42721, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº33461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA– CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57.

**Proc. Adm. nº977/2.024 – Concorrência Pública nº11/2.024 – Contrato nº558/2.024 - Protocolo nº28.135/2.024.**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de: 1) Serviços de topografia e engenharia em Rede de Distribuição Urbana – RDU, Copel de média e baixa tensão 13,8 KV – 127/220 volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais padrão Copel para possibilitar atendimento de melhorias e adequações à iluminação pública no prolongamento da Rua Ermindo Birelo (Jamil Sacca) conforme projeto aprovado pela Copel Distribuição S.A em anexo; e, 2) Serviço de execução da torre transformadora com mureta 3x800 a para possibilitar aumento de carga da Unidade Consumidora - UC 13163760; com o fornecimento e a instalação de painéis de distribuição internos com seus respectivos disjuntores interligados por cabeamento subterrâneo ao Centro Cultural, da Avenida Dom Pedro I.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Edital e Termo de Referência.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de dezembro de 2.025.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
598	08.004.15.451.0008.2.015.4.4.90.51.00.00.	507

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Diogo Francisco Perez Fiscal Titular	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Luciano Pansardi Ouro Fiscal Suplente	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de dezembro de 2.024.

**Ibiporã, 11 de dezembro de 2.024.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 310/2024.**

**CONTRATADA:** RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

**Proc. Adm. nº 879/2023 – Pregão Eletrônico nº 50/2023 – Contrato nº 309/2024. Protocolo nº 11636/2024**

**OBJETO:** Aquisição de carnes, embutidos, processados cárneos e produtos lácteos refrigerados.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado aos Lotes abaixo do Contrato nº310/2024, solicitado através do documento protocolado sob nº 11658/2024, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos do da lei 14.133/2024, e acordado entre as partes, conforme segue:

**LOTES 41 (CONTRA-FILÉ,** reajustar o valor de **R\$ 35,50** para o valor de **R\$ 39,78**.

**LOTE 46 - CARNE BOVINA – ALCATRA** reajustar o valor de **R\$ 36,40** para o valor de **R\$ 40,26**.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 06 de Dezembro 2024.

**Ibiporã, 06 de Dezembro 2024.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1122, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 27/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da dupla Fagner e Diego, para apresentação a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2.024, durante a realização do evento denominado "Natal de Paz e Luz de Ibiporã".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 559/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 1003/2.024, Processo de Inexigibilidade nº 27/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente o Servidor Jonas Aguiar Batista, matrícula nº 35771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ibiporã, 12 de dezembro de 2.024.**

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: MACEDO CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 35.975.586/0001-94.**

<b>Proc. Adm. nº</b> 1003/2.024	<b>Inexigibilidade nº</b> 27/2.024	<b>Contrato nº</b> 559/2.024	<b>Protocolo nº</b> 32.208/2.024
------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

**OBJETO:** Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da dupla Fagner e Diego, para apresentação a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2.024, durante a realização do evento denominado "Natal de Paz e Luz de Ibiporã".

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2.025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de dezembro de 2.024.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1507	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.	31000
<b>GESTORA DO CONTRATO</b>		<b>SECRETARIA</b>
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>		<b>SECRETARIA</b>
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



(Fiscal Titular)	
Jonas Aguiar Batista (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ibiporã, 12 de dezembro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito	

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2.023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ/MF: 20.895.286/0001-28.

**Proc. Adm. nº 760/2.023 – Pregão Eletrônico nº 76/2.023 – Contrato nº 504/2.023 – Protocolo nº 33.793/2.024.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao benefício eventual na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, através de rede de estabelecimentos credenciada que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 25/12/2.025, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 1.206.000,00 (um milhão duzentos e seis mil reais), para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2.024.

Ibiporã, 11 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2.023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** JC FERRAGENS LTDA – CNPJ/MF: 10.367.732/0001-78.

**Proc. Adm. nº 759/2.023 – Pregão Eletrônico nº 79/2.023 – Contrato nº 495/2.023 – Protocolo nº 35.406/2.024.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais de construção.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 20/12/2.025, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em 4,496090% pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato, passando o valor do Contrato de R\$ 40.675,00 (quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais), para R\$ 42.503,39 (quarenta e dois mil quinhentos e três reais e trinta e nove centavos).

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 42.503,39 (quarenta e dois mil quinhentos e três reais e trinta e nove centavos)**, para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2.024.

Ibiporã, 11 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1105, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO artigo 27 do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO o Protocolo 9595/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor LUIZ ANDRE DA SILVA, matrícula 37711, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, 03 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de novembro de 2024, referente aos 1º, 2º e 3º meses do 2º Quinquênio período 2019/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1106, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: Concede aos servidores a Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **novembro de 2024**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcela
10503/24	25811	CLEIDE DE ANDRADE BARBOSA	4º	2018-2023	3ª
11184/24	27411	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA	4º	2019-2024	1º
11083/24	37921	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	2º	2019-2024	1ª
10705/24	38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	2º	2019-2024	1ª
10893/24	38161	LAIS ANGELICA GONCALVES	2º	2019-2024	1ª
10579/24	41651	DANIELA BERBEL SAWADA	1º	2016-2021	2ª

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de novembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1107, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso I, alínea f, do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

**CONSIDERANDO** o Protocolo 10975/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora ELISABETE DE CARVALHO SANTOS, matrícula 36411, ocupante do cargo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de novembro de 2024, referente à 3ª parcela do 2º Quinquênio período **2018-2023**, para tratamento de saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: Designa servidor como defensor dativo para apresentar defesa em favor de servidora no PAD nº 017/2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 305, §2º, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 326/2021, que institui e disciplina as Comissões Permanentes de Sindicância (Investigatória e Punitiva) e de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o ofício nº. 003/2024 da Comissão Especial do PAD nº 017/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor IRWIM PEREIRA DE LIMA, matrícula 35101, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, como defensor dativo para que nesta condição apresente defesa escrita em favor da servidora "C. da S." que responde o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024, constituído nos termos da Portaria nº 997, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº. 632, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: Nomeia para o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 039, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 124, de 06 de novembro de 2024 de convocação.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada BARBARA GUGELMIN NEVES VOLPE, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

**DECRETO Nº. 633, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 125, de 06 de novembro de 2024 de convocação de candidata aprovada.

DECRETA:

**Art.1º. Fica nomeada ADRIANA FERNANDA DIONIZIO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STAVIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### **DECRETO Nº. 639, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Social e Nutricionista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** os Editais nº 107/2024 e nº 125/2024, de convocação de candidatos aprovados.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STAV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

INAÍAN PRISCILA SGORLOM REIS FAVARETTO

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MARIANA MIYUKI KAGUEIAMA JANONI

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

### **DECRETO Nº 627/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 9.885/2024.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 12 (DOZE) da Quadra 05 (CINCO) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.892, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 12.....MEDINDO 140,00M²

LOTE 12-A.....MEDINDO 140,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

### **DECRETO Nº 628/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 11.320/2024.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 44 (QUARENTA E QUATRO) da Quadra 11 (ONZE) da Planta do Loteamento denominado de VILA ESPERANÇA – Ibiporã PR., medindo 250,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 6.820, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 44.....MEDINDO 125,00M²

LOTE 44-A.....MEDINDO 125,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SAMAE



**MUNICIPIO DE IBIPORA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

\*\* Elotech \*\*  
13/12/2024  
Pág. 1/1

**Decreto nº 641/2024 de 13/12/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3295/2023 de 12/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
44 - 4.4.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
18.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
18.003.17.512.0018.2.138.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
86 - 3.3.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>61.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.1.142.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ADM. SAMAE	
1 - 4.4.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	
65 - 3.3.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>61.000,00</b>



**MUNICIPIO DE IBIPORA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
13/12/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã , Estado do Paraná,  
em 13 de dezembro de 2024.

HELIO CESAR DA SILVA  
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELI DE SA  
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA  
PREFEITO

<b>HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024</b>	
Tipo:	Menor preço, por Lote
Objeto:	Aquisição de Hidrômetros Ultrassônicos para ligações de maior porte e ligações industriais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo XI.
Entrega:	Os produtos deverão ser entregues em remessa única, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	- IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (CNPJ: 06.861.118/0001-90) vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais); - NEW WAY COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 40.268.522/0001-93) vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 21.100,32 (vinte e um mil, cem reais e trinta e dois centavos).
Valor Total:	R\$ 85.700,32 (oitenta e cinco mil, setecentos reais e trinta e dois centavos).
Ibiporã, 13 de dezembro de 2024. <b>GUSTAVO TONELI DE SA</b> Diretor-Presidente	

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2024**  
**(REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratada: M.R. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ: 32.670.559/0001-15  
Objeto: Readequação da tabela de preços, para decréscimo dos valores unitários do Contrato 82/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia de topografia e agrimensura, mantendo-se o valor total do contrato e o percentual de desconto ofertado no certame.

Recursos: Próprios.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 35/2024.

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2024.

Item	Especificação dos Serviços de Topografia	Unid. de Medida	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Ajustado (R\$)
01	Nivelamento Geométrico geral	Km	1.516,31	1.237,38
02	Planialtimétrico cadastral em áreas densamente ocupadas (acima de 50% das quadras). <b>Áreas até 2000 m2</b>	Un	2.371,63	1.534,35
03	Planialtimétrico cadastral em áreas densamente ocupadas (acima de 50% das quadras). <b>Áreas acima de 2001 m2</b>	m <sup>2</sup>	1,06	0,51
04	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área rural, destinado a projetos viários, de saneamento, oleoduto, gasodutos, linhas de transmissão etc, executados no mínimo como classe II PAC,	Un	2.041,84	1.831,32

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



	compreendendo cálculos edesenhos na escala 1: 2000 até 1: 500. <b>Áreas até 3000,00 m2</b>			
05	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área rural, destinado a projetos viários, de saneamento, oleoduto, gasodutos, linhas de transmissão etc, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo cálculos e desenhos na escala 1: 2000 até 1: 500. <b>Áreas acima de 3001,00 m2</b>	m <sup>2</sup>	1,14	0,54
06	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área rural, destinado a projetos viários, de saneamento, oleoduto, gasodutos, linhas de transmissão etc, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo cálculos e desenhos na escala 1: 2000 até 1: 500. <b>Locação de lotes individuais até 3000 m2</b>	ha	2.849,92	1.930,30
07	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área rural, destinado a projetos viários, de saneamento, oleoduto, gasodutos, linhas de transmissão etc, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo cálculos e desenhos na escala 1: 2000 até 1: 500. <b>Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 metros. Sem nivelamento</b>	m <sup>2</sup>	2,06	1,49
08	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área rural, destinado a projetos viários, de saneamento, oleoduto, gasodutos, linhas de transmissão etc, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo cálculos e desenhos na escala 1: 2000 até 1: 500. <b>Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 metros. Com nivelamento geométrico</b>	m <sup>2</sup>	5,25	2,63
09	Demarcação de furos de sondagem	Un	423,53	331,61
10	Demarcação de projetos de terraplanagem. <b>Até 2000m<sup>2</sup></b>	Un	2.951,14	2.771,72
11	Demarcação de projetos de terraplanagem. <b>Acima de 2000m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	1,46	1,34
12	Demarcação de valas sem nivelamento. <b>Até 200m</b>	Un	1.550,85	1.237,37
13	Demarcação de valas sem nivelamento. <b>Acima de 200m</b>	m	6,23	5,04
14	Demarcação de valas com nivelamento. <b>Até 200m</b>	Un	2.395,56	1.539,29
15	Demarcação de valas com nivelamento. <b>Acima de 200m</b>	m	8,53	7,42
16	Execução de alinhamentos prediais nos loteamentos do Município	m	4,99	3,48
17	Locação de lotes por unidade. <b>Até 300,00m<sup>2</sup></b>	Un	532,07	351,41
18	Locação de lotes por unidade. <b>Acima de 300,01m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	1,46	0,83
19	Projeto de servidão de passagem	m <sup>2</sup>	4,38	4,38
20	Perfil transversal, longitudinal e volumetria	m	16,83	5,10
<b>TOTAL MÁXIMO A SER CONTRATADO:</b>			<b>R\$</b>	<b>125.467,16</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
 Contratado: INFRATIBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA  
 Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 46/2023 – Ata de Registro de Preços nº 77/2023.  
 Objeto: Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 77/2023 referente ao registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara.  
 Fundamentação: Cancelamento de Ata de Registro de Preços, de forma unilateral, por interesse da Administração Pública, fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da cláusula sétima, no item 7.1, cláusula nona nos itens 9.5, 9.6 e cláusula décima, item 10.6, alínea “d”, da referida ata.  
 Data da assinatura: 12 de dezembro de 2024.  
**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
 Diretor-Presidente do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0036/2024**

**MARIA APARECIDA GALERA** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, o segundo período das férias regulamentares, correspondentes aos exercícios de 2023 – 2024, de 13 a 27 de janeiro de 2025, na forma do art. 142, §4º, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2024.

**Maria Aparecida Galera (PSD)**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
 Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df